



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/ANA**

Processo nº 02501.004956/2024-41

Brasília, 18 de fevereiro de 2025.

Assunto: Homologação do 4º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2020/ANA, referente ao período de 26/08/2023 a 25/08/2024

Referência: Processo nº 02501.004956/2024-41 e Documento nº 02500.004417/2025-01

1. Trata-se de homologação do 4º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 001/2020/ANA (Documento nº 02500.004417/2025-01), referente ao período de 26/08/2023 a 25/08/2024, celebrado entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó (ADESE), após a realização da reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2020/ANA (CMA – TC001/2020), instituída pela Portaria ANA nº 407, de 11 de agosto de 2022, cujos membros foram designados pela Portaria ANA nº 354, de 21 de junho de 2024. A citada reunião foi realizada em 11 de fevereiro de 2025, às 10h00, em formato virtual, por meio da plataforma TEAMS, e consta relatada na ATA nº 1/2025/COAED/SAS-SEI (0009168).

2. Após análise do 4º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 001/2020/ANA (Documento nº 02500.004417/2025-01), referente ao período de 26/08/2023 a 25/08/2024, elaborado pelo gestor Osman Fernandes da Silva e pelo gestor substituto Lucas Braga Ribeiro, designados pela Portaria ANA nº 95, de 6 de março de 2023, foi verificada a conformidade do cumprimento do objeto pactuado e os resultados alcançados para o período em análise, durante a execução do Termo de Colaboração, conforme apresentado pela OSC no Relatório de Execução do Objeto.

3. Cabe ressaltar, entretanto, que a OSC deverá atender às recomendações contidas no item III do 4º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 001/2020/ANA (Documento nº 02500.004417/2025-01), que serão verificadas no próximo período de avaliação. O referido relatório será encaminhado à ADESE para ciência, análise e eventuais providências ou esclarecimentos.

4. Foi apontado o equívoco quanto ao valor total da tabela do item 14 do 4º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2020/ANA – Transferegov nº 902717/2020 (Documento nº 02500.004417/2025-01). A soma correta dos valores da referida tabela deve ser R\$ 3.187.478,45 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), valor esse previsto no Termo de Colaboração nº 1/2020/ANA, Documento nº 02500.038682/2020-70, Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros. Por se tratar de erro material, uma vez que o valor das parcelas transferidas está correto, cabendo retificação somente do valor total constante da referida tabela,

entendendo-se que este equívoco não compromete a avaliação e homologação do referido Relatório por esta Comissão.

5. Diante das informações constantes no referido documento, considera-se HOMOLOGADO o 4º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 001/2020/ANA (Documento nº 02500.004417/2025-01).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO RAMALHO LINS

Membro Titular da Comissão de
Monitoramento e Avaliação do Termo de
Colaboração nº 001/2020/ANA
Portaria ANA nº 354, de 21 de junho de
2024

(assinado eletronicamente)

MARIANA RODRIGUES LIRIO

Membro Titular da Comissão de
Monitoramento e Avaliação do Termo de
Colaboração nº 001/2020/ANA
Portaria ANA nº 354, de 21 de junho de
2024

(assinado eletronicamente)

GRACE BENFICA MATOS

Membro Suplente da Comissão de
Monitoramento e Avaliação do Termo de
Colaboração nº 001/2020/ANA
Portaria ANA nº 354, de 21 de junho de
2024



Documento assinado eletronicamente por **Grace Benfica Matos, Coordenadora de Acompanhamento das Entidades Delegatórias de Funções de Agência de Água**, em 18/02/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Rodrigues Lirio, Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 18/02/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ramalho Lins, Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0009339** e o código CRC **ED7780C6**.